

ATA IV- DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA A PROMOVER DILIGÊNCIAS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 48/2019 - POR LOTES – SRP – RELANÇAMENTO PROCESSO Nº 042.3845/20219 – STRANS

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 10h:00min (dez) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação OBRAS III, (Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito), composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para procederem à promoção de diligências relativas à **Concorrência Pública n.º 48/2019 - POR LOTES – SRP – RELANÇAMENTO**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de implantação e manutenção de sinalização viária no município de Teresina-PI, de acordo com os seguintes lotes: Lote I – Sinalização Horizontal, Vertical nas Zonas Urbanas e Rurais Norte e Leste / Sinalização Semafórica; Lote II – Sinalização Horizontal, Vertical nas Zonas Urbanas e Rurais Sul e Sudeste / Equipe De Apoio. Após a análise dos referidos documentos, foi constatado por esta CPL que na Proposta de Preço da empresa **Filgueira Prestação de Serviços Eireli** há divergência entre os Preços Unitários na Planilha Orçamentária e a sua respectiva Composição, ou seja, o preço unitário está com valor inferior ao da composição. Itens:

LOTE I - Item:	Valor Planilha Orçamentária	Valor Composição
5.01. Manutenção semafórica/ Estações / Terminais	R\$ 48.000,00 (sem BDI) R\$ 60.888,00 (com BDI) - fl. 1869	R\$ 68.402,34 - fls. 1909 e 1910

LOTE II - Item:	Valor Planilha Orçamentária	Valor Composição
5.01. Manutenção semafórica/ Estações / Terminais	R\$ 48.000,00 (sem BDI) R\$ 60.888,00 (com BDI) - fl. 2283	R\$ 68.402,34 - fls. 2317 e 2318

Tendo em vista que o instituto da Licitação encontra sua razão de existir na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo esta encontrada naquelas que apresentam, não só o preço mais razoável para licitações do tipo menor preço, mas também, e principalmente, naquelas elaboradas de modo a possibilitar sua concretização por parte do administrado proponente. E considerando a faculdade estatuída no artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do

AC



processo licitatório em qualquer fase em que este se encontre. Tal regra decorre da aplicação dos dispositivos correspondentes a Concorrência Pública – que enfatizam a possibilidade do saneamento processual conjugada com o princípio que veda o excesso de formalismo. No caso de esclarecimento, correção ou complementação de documento e/ou informação constante da reforma original que, por qualquer motivo, fora apresentada de forma incompleta ou imprecisa, a doutrina e a jurisprudência têm entendido ser perfeitamente possível a realização de diligências e/ou o saneamento da instrução processual, inclusive mediante a apresentação de justificativas desde que as informações faltantes não afetem substancialmente as propostas apresentadas. De acordo com a fundamentação acima, a Comissão resolveu realizar **PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA** junto à empresa **Filgueira Prestação de Serviços Eireli** para que o licitante apresente justificativa quanto à divergência entre os Preços Unitários na Planilha Orçamentária e a sua respectiva Composição apresentados na Proposta de Preços, **sob pena de inabilitação**. Em obediência aos preceitos constitucionais e legais, com o espírito de ampliar a eficiência nas contratações públicas e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, concede-se prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da comunicação, para apresentação dos itens solicitados junto a esta Comissão, localizada à Rua Firmino Pires, 121 Centro Norte- Teresina-PI. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada, pelos Membros desta Comissão. Teresina (PI), 09 de setembro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Erika Samara Lima Araújo (Membro);
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro).